



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.436.075/0001-36, com sede administrativa localizada no endereço à Rua Irmã Euvira, nº 773, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, por seu Secretário Municipal o Sr. **VALDILEY PEREIRA FIGUEIRÔA**, brasileiro, maio, capaz, residente e domiciliado neste município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº XXX.721.XXX-04 e R.G. nº 953.106 SSP/SE, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **MB DENTAL COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.317.146/0001-72, Inscrição Estadual 27.145.328-1, com sede na Travessa 15, Bairro Olimar, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, CEP 49.140-000, e-mail [vendas.novadental@gmail.com](mailto: vendas.novadental@gmail.com), telefone (79) 3021-0112, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ**, CPF 585.XXX.XXX-91, RG 838.725 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MDELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Adesivo para resina	UN	MAQUIR A	DENTARIO	120	R\$ 5,86	R\$ 703,20
2	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa	CX	DFL	GENGIVAL	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
3	ALVEOLEX	FR	IODONT OSUL	ODONTOLO GICO	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
4	ALCOOL 70% CX COM 12 unidades	CX	PROLIN K	70%	40	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
5	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta	CX	DFL	GENGIVAL	60	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00
6	Amálgama em cápsula, para preenchimento da cavidade, 01 porção (caixa com 50 cápsulas). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	CX	SDI	GS80	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
10	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR. BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240V	UN	MICROD ONT	BLUE STAR	20	R\$ 592,80	R\$ 11.856,00
11	Aplicador odontológico, aplicação para cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 40 IMPERMEÁVEL MANGA LONGA. PACOTE COM 10 UND.	PT	KASMED	DESCARTAV EL	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
13	BABADOR EM PAPEL PLÁSTIFICADO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 30X40CM. PACOTE COM 100 UND	PT	SSPLUS	PLASTICO	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
14	BANDEJA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX. LISA, TAMANHO 22X 13X15.	UN	GOLGRA N	AÇO INOX	30	R\$ 50,80	R\$ 1.524,00
15	BIOMBO PLUMBÍFERO RETO COM RODÍZIOS. TIPO MÓVEL DE 50X75CM. PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	N.MARTI NS	PLUBIFERO	2	R\$ 5.198,00	R\$ 10.396,00
16	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1092.	UN	MICROD ONT	DIMANTAD A	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
17	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1093.	UN	MICROD ONT	DIMANTAD A	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
18	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica invertida, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1031.	UN	MICROD ONT	DIMANTAD A	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
19	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada,	UN	MICROD ONT	DIMANTAD A	150	R\$ 2,65	R\$ 397,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	formato cônica invertida, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1032.						
20	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cônica invertida, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1033.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00
21	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato dourada para acabamento fino, numeração americana 3195F.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00
22	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato dourada para acabamento fino numeração americana 3118F.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
23	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração americana 1012.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
24	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte médio, numeração americana 1016 HL.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
25	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1014.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	160	R\$ 3,48	R\$ 556,80
26	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1015.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	160	R\$ 4,25	R\$ 680,00
27	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração americana 1016.	UN	MICRODONT	DIMANTADA	160	R\$ 4,59	R\$ 734,40
28	Broca alta rotação, material carbide, formato CÔNICO, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, ref. 703.	UN	MICRODONT	CIRURGICA	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
29	Broca alta rotação, material carbide, formato CÔNICO, tipo haste longa, tipo corte cirúrgico, ref. 702	UN	MICRODONT	CIRURGICA	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
30	Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, ref. 4.	UN	MICRODONT	CIRURGICA	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
31	Broca alta rotação, material carbide, formato esférica,	UN	MICRODONT	CIRURGICA	15	R\$ 13,98	R\$ 209,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, ref. 6.						
32	Broca alta rotação, material carbide, formato esférica, tipo haste longa, tipo corte cirúrgica, ref. 8.	UN	MICRODONT	CIRURGICA	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
33	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo tronco cônica, tipo lâmina cirúrgica, aplicação osteotomia, características adicionais alta rotação, formato lisa, modelo Zecrya, tamanho haste 28 mm.	UN	MICRODONT	ZERCRYA	250	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50
34	BROQUEIRO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UN	FAVA	PLASTICO	100	R\$ 68,20	R\$ 6.820,00
35	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO SEM TAMPAS BRANCA DE 6 LITROS	UN	PLASTIL	SEM TAMPAS	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
36	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO SEM TAMPAS BRANCA DE 12 LITROS	UN	PLASTIL	SEM TAMPAS	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
37	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO COM TAMPAS RETANGULAR COM TRAVA TRANSPARENTE DE 5 LITROS	UN	PLASTIL	COM TAMPAS	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO COM TAMPAS RETANGULAR COM TRAVA TRANSPARENTE DE 24 LITROS	UN	PLASTIL	COM TAMPAS	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
39	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS, TRAVA E ALÇA 35 X 23 CM	UN	PLASTIL	PLASTICO	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
40	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3	UN	SAME	AÇO INOX	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
41	Cabo para espelho bucal, Nº 5 material aço inoxidável.	UN	SAME	AÇO INOX	400	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
42	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA. 23 X 34 X 23 CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. VISOR ACRÍLICO	UN	ESSENC E DENTAL	RADIOGRAF ICA	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
43	Caneta de alta rotação, Autolavável a até 135 °C Alto torque axial e radial	UN	DENTSC LER	ALTA ROTAÇÃO	50	R\$ 718,00	R\$ 35.900,00
44	Cânula Curva com Esfera para Aspiração	UN	GOLGRA N	AÇO INOX	50	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
45	Cânula para aspirador o vácuo	UN	NEVONI	VÁCUO	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
46	CARTELA P/ RAIOS X C/ 2 FIOS PCT C/ 100 UND	PT	PREVEN	RADIOGRAF ICA	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
47	CAVITADOR SÔNICO PORTÁTIL	UN	MICRODONT	SONICO	50	R\$ 824,00	R\$ 41.200,00
48	Cimento ionômero vidro, A3	UN	FGM	MAXXION	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
49	Cimento odontológico, composição hidróxido de	KT	MAQUIR A	P.A	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	cálcio, pró-análise (PA), apresentação pó, uso forramento cavidades, frasco com 10g. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.						
50	Cimento odontológico	UN	MAQUIR A	ODONTOLO GICO	1000	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
51	Cimento Provisório Coltosol Obturador Pote mínimo 20g. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	MAQUIR A	PROVISORI O	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
52	Colgadura para radiografia odontológica	UN	PREVEN	RADIOGRAF ICA	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
53	Compressa de gaze 7,5X7,5 9 fios 100% ALGODÃO pacote com 500	PT	KASMED	DESCARTAV EL	3700	R\$ 21,00	R\$ 77.700,00
54	Condicionador ácido esmalte	UN	IODONT OSUL	GEL	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
56	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, embalagem contendo 100 Un..	CX	IODONT OSUL	MADEIRA	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
57	Cureta alveolar de Lucas Nº 85, fabricada em aço inoxidável.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
58	Cureta periodontal GRACEY, material aço inoxidável, modelo nº 11-12.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
59	Cureta periodontal GRACEY, material aço inoxidável, modelo nº 13-14.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
60	Cureta periodontal GRACEY, material aço inoxidável, modelo nº 3-4.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
61	Cureta periodontal GRACEY, material aço inoxidável, modelo nº 5-6.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
62	Cureta periodontal GRACEY, material aço inoxidável, modelo nº 7-8.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
63	Cureta periodontal, Ponta Morse, material aço inoxidável, modelo nº 0-0.	UN	SAME	AÇO INOX	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00
64	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 5L	UN	ASFER	ENZIMATIC O	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
65	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE. EMBALAGEM COM 7 PONTAS - SORTIDO	KT	MAQUIR A	POLIMENTO	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
66	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	UN	DENTAL K	ADULTO	20000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
67	ESPATULA PARA RESINA MODELO SUPRAFILL N º 1 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	SAME	AÇO INOX	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
68	ESPELHO BUCAL Nº 3	UN	AAF	BUCAL	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
69	ESPELHO SOCIAL	UN	BW	SOCIAL	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
70	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO.	UN	ASTRA	PLASTICO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
71	Descolador cirúrgico, material aço inoxidável, tipo Molt, características adicionais nº 9.	UN	SAME	AÇO INOX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

72	Destilador para água em autoclaves.	UN	CRISTO FOLI	DESTILADOR	20	R\$ 1.052,00	R\$ 21.040,00
73	Escova de Robinson Cônica Branca.	UN	PREVEN	CONICA	4000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
74	Espátula de Madeira. Embalagem com 50 unidades. Uso odontológico	UN	THEOTO	MADEIRA	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
75	Espátula odontológica para inserção de resina n.1, modelo duplo, com ponta angulada, em aço.	UN	SAME	AÇO INOX	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
76	Espátula, para cimento Nº 24, Material Aço Inoxidável, Aplicação Uso Odontológico.	UN	SAME	AÇO INOX	1000	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
77	Espelho bucal clínico plano, material aço inoxidável, tamanho nº 05, uso odontológico, Características adicionais sem cabo.	UN	SAME	BUCAL	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
78	Explorador duplo Nº 05 em aço inoxidável	UN	SAME	AÇO INOX	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
79	Fita Indicadora Para Autoclave, com listas impressas com indicador de passagem classe I, com 30 metros de comprimento e 19 milímetros de largura.	UN	HOSPFL EX	19X30M	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
80	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA - EMBALAGEM COM 10 FITAS DE AÇO DE 100MM CADA	UN	TDV	AÇO	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
81	Fio dental, material resina termoplástica/cera e essência, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro.	RL	HILLO	100 MT	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
82	Fio Nylon 3.0, Comprimento do fio: 45cm; Tamanho agulha: 2cm; - Agulha 3/8 - Círculo - Triangular; Cor: Preta; Indicação: Cuticular Plástica.	CX	MEDIX	NYLON	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
83	Fio Nylon 4.0, Comprimento do fio: 45cm; Tamanho agulha: 2cm; - Agulha 3/8 - Círculo - Triangular; Cor: Preta; Indicação: Cuticular Plástica.	CX	MEDIX	NYLON	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
84	Fixador radiográfico odontológico, pronto para uso em processo manual frasco com 475 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	FR	AF BRASIL	RAIOGRAFICO	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
85	Flúor gel acidulado, para aplicação tópica. Frasco com 200ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	FR	IODONT OSUL	GEL	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
86	Flúor gel neutro para aplicação tópica. Embalagem com 200ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	FR	IODONT OSUL	GEL	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	Fórceps adulto nº 01, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 70,20	R\$ 7.020,00
88	Fórceps adulto nº 150, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 71,55	R\$ 7.155,00
89	Fórceps adulto nº 151, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 84,20	R\$ 8.420,00
90	Fórceps adulto nº 16, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 81,45	R\$ 8.145,00
91	Fórceps adulto nº 17, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 85,75	R\$ 8.575,00
92	Fórceps adulto nº 18L, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 90,90	R\$ 9.090,00
93	Fórceps adulto nº 18R, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	ADULTO	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
94	Fórceps infantil nº 02, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	INFANTIL	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
95	Fórceps infantil nº 03, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	INFANTIL	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
96	Fórceps infantil nº 04, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	INFANTIL	100	R\$ 84,80	R\$ 8.480,00
97	Fórceps infantil nº 05, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	INFANTIL	100	R\$ 87,25	R\$ 8.725,00
98	Fórceps infantil nº 06, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável. Esterilizável.	UN	GOLGRAN	INFANTIL	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
99	Gel dessensibilizante dentinário VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	IODONTOSUL	GEL	400	R\$ 15,20	R\$ 6.080,00
100	HASTE FLEXÍVEL COTONETE COM 75 UND	UN	COTTON	FLEXIVEL	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
101	Hemostático líquido uso odontológico.	FR	MAQUIRA	HEMOLIQ	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
102	Ionômero de vidro Fotopolimerizável Restaurações e Forramentos pequenas de classes I, II e II.	CX	MAQUIRA	FOTO	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
103	LIMAS tipo Flexofile, 1ª SÉRIE 15- 40, 21 mm.	CX	EURODONTO	FLEXOFILE	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
104	LIMAS tipo Flexofile, 1ª SÉRIE 15- 40, 25 mm.	CX	EURODONTO	FLEXOFILE	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

105	LIMAS tipo K , 1ª serie nº 15/40, 21 mm.	CX	EUROD NTO	KFILE	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
106	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS.	UN	PLASUTI L	C/PEDAL	100	R\$ 108,90	R\$ 10.890,00
107	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray.	FR	IODONT OSUL	SPRAY	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
108	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100, tamanho EXTRA P	CX	MEDIX	PROCEDIME NTO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
109	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100, tamanho GRANDE	CX	MEDIX	PROCEDIME NTO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
110	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100, tamanho MÉDIO	CX	MEDIX	PROCEDIME NTO	1000	R\$ 36,20	R\$ 36.200,00
111	Luva de procedimento em látex não estéril ambidestra, caixa com 100, tamanho PEQUENO	CX	MEDIX	PROCEDIME NTO	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
112	Máscara cirúrgica descartável com elástico, TRIPLA PROTEÇÃO, embalagem contendo 50 unidades.	CX	MEDIX	DESCARTAV EL	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
113	MÁSCARA N95	UN	MEDIX	N95	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
114	Material para Mumificação da Polpa Dental FORMOCRESOL 10 ML	FR	MAQUIR A	FORMOCRE SOL	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
115	Material restaurador temporário, composição óxido zinco/eugenol.	KT	IODONT OSUL	MRI	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
116	Matriz de aço odontológica, material aço, 05 mm x 50 cm e 07 mm x 50 cm	RL	IODONT OSUL	5MM	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
117	Matriz de aço odontológica, material aço, 07 mm x 50 cm e 07 mm x 50 cm	RL	IODONT OSUL	7MM	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
119	MESA ODONTOLÓGICA AUXILIAR PINTURA EPÓXI 60X40X80CM COM RODIZIO	UN	MABI	AUXILIAR	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
120	Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão dois furos.	UN	DENTSC LER	INTRA	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
121	Pano Multiuso para a limpeza	UN	FLASH LIMP	MULTIUSO	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
122	Papel Carbono para Articulação, Dupla Face com duas cores	UN	IODONT OSUL	CARBONO	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 10X100	RL	ZERMAT T	10X100M	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 15X100	RL	ZERMAT T	15X100M	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 25X100	RL	ZERMAT T	25X100M	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
126	Papel Tolha Inter folha Branco, 20 cm x 21 cm, 2	RL	META	20CM	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	dobras Cor: Branco, Alvura: 70%						
127	Pasta para aplicação profilática odontológica.	UN	IODONT OSUL	PROFILAXIA	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
128	Pasta para polimento de viscosidade média e não é susceptível à ação do calor	UN	IODONT OSUL	POLIMENTO	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
129	Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio.	UN	IODONT OSUL	ARKANSAS	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
130	Pedra Pomes, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, extrafino. Embalagem com 100g.	UN	IODONT OSUL	POLIMENTO	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
131	Película radiográfica adulto, embalagem contendo mínimo 150 Un..	CX	PROGRA RD	ADULTO	200	R\$ 204,70	R\$ 40.940,00
132	Película radiográfica infantil, embalagem contendo mínimo 100 Unidades	CX	PROGRA RD	INFANTIL	40	R\$ 241,00	R\$ 9.640,00
133	PINCEL PELO DE MARTA PARA APLICAÇÃO DE RESINA	UN	PREVEN	PINCEL	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
134	Pinça para algodão, em aço inoxidável, com ponta curva. Esterilidade autoclavável.	UN	SAME	AÇO INOX	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
135	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm	UN	GOLGRA N	AÇO INOX	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
136	Porta amálgama, material plástico, tipo autolavável, utilizado para colocar amálgama na cavidade desejada.	UN	MAQUIR A	PLASTICO	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
137	Porta matriz, tipo Tofflemire, material aço inoxidável, utilização em restaurações.	UN	SAME	AÇO INOX	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
138	Porta-algodão, material aço inoxidável, tipo limpo, altura 10cm, características adicionais tampa rosqueável.	UN	GOLGRA N	AÇO INOX	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
139	Posicionador para radiografias odontológicas .	UN	MAQUIR A	RADIOGRAF ICO	40	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
140	Pote dappen vidro	UN	PREVEN	VIDRO	160	R\$ 4,35	R\$ 696,00
141	PROTETOR FACIAL DE ACETATO (VISEIRA)	UN	PREVEN	FACIAL	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
142	Resina composta fotopolimerizável, A1 flow, embalagem com 01 seringa de 02g, cor A1	UN	FGM	OPALLIS	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
143	Resina composta fotopolimerizável, A2 flow, embalagem com 01 seringa de 02g, cor A2	UN	FGM	OPALLIS	200	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00
144	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para dentina cor A1 VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para dentina cor A2 VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
146	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para dentina cor A3 VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
147	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para esmalte cor A1. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
148	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para esmalte e dentina, cor A2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
149	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para esmalte, cor A3. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
150	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para esmalte, cor B2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
151	Resina fotopolimerizável MICROHÍBRIDA, para esmalte, cor C2. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	LLIS	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
152	Revelador placa bacteriana, aspecto físico líquido, tipo solução, uso odontológico, aplicação profilaxia-apresentação frasco mínimo com 10ml.	UN	IODONT OSUL	LIQUIDO	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
153	Revelador radiográfico odontológico, pronto para uso em processo manual, frasco com 475 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	UN	AF BRASIL	RADIOGRAF ICO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
154	Roleta de algodão para uso odontológico	PT	SSPLUS	ALGODÃO	4000	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
155	SABONETE LÍQUIDO E GERMICIDA BACTERICIDA- FRASCO 1000 ML	LI	RIOMAX	LIQUIDO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
156	SACA-BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	DENTSC LER	UNIVERSAL	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
157	Selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras.	UN	FGM	PREVENT	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
158	Seringa Carpule com auto refluxo de aço inoxidável autoclavável	UN	GOLGRA N	REFLUXO	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
159	SOLUÇÃO FLUORETADA PARA BOCHECHO (FLUORETO DE SÓDIO 0,2%), frasco de 500ml	FR	IODONT OSUL	BOCHECHO	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

160	Sugador cirúrgico, descartável, esterilizado cx com 20 unid	CX	MAQUIR A	CIRURGICO	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
161	Sugador odontológico de saliva descartável, confeccionado em PVC transparente e atóxico, com arame em aço especial e ponteira em PVC macio, atóxico e vazado. Pacote com 40 Un..	PT	SSPLUS	DESCARTAV EL	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
162	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca aplicação polimento resina, acessórios com protetor, uso odontológico.	UN	PREVEN	PROFILAXIA	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
163	Tesoura tipo íris, material aço inoxidável, comprimento mínimo 12 cm, tipo ponta curva.	UN	SAME	IRIS	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
164	Tesoura tipo íris, material aço inoxidável, comprimento mínimo 12 cm, tipo ponta reta	UN	SAME	IRIS	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
165	Tira de poliéster, tipo pré-cortada, espessura 0,05 mm, largura 10, pacote com 50 folhas de 10 cm. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	PT	PREVEN	POLIESTER	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
166	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT/100	PT	MEDIX	DESCARTAV EL	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
167	VASELINA SÓLIDA BISNAGA 60 G	UN	AF BRASIL	SOLIDA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
168	Verniz dentário com flúor. Embalagem com 10 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO NA ENTREGA.	UN	FGM	10ML	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

por Servidor(es) Simone dos Santos Silva - CPF nº. XXX.045.XXX-00 designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- 11.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 20 de abril de 2023.

VALDILEY PEREIRA FIGUEIRÔA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ
MB DENTAL COMÉRCIO LTDA-ME
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF